

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação da nova presidência do CMDCA, bem como criação da Comissão Eleitoral Organizadora do processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar de São Gotardo/MG, mandato 2024/2027 e Comissão Temática permanente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.460, de 19 de setembro de 2020 e nos termos da reunião ordinária realizada em 29 de março de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam nomeadas as conselheiras Mara Juscele de Castro Galvão e Rafaela Caroline da Silva, como presidente e secretária deste conselho, respectivamente, ficando a elas atribuídas as competências descritas na Seção III e Seção IV do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do município de São Gotardo/MG, para o mandato 2024/2027.

Artigo 3º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Priscila Cristina de Souza Braz, representante do Poder Público.
- b) Efigênia Maria Batista Nakamura, representante do Poder Público.
- c) Ádria Helena Guimarães Silva, representante da Sociedade Civil.
- d) Mara Juscele de Castro Galvão, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único: A Comissão será dirigida por um presidente e um relator escolhidos entre si.



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 89  
Centro, CEP 38800-000 - São Gotardo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Artigo 4º - Constituir Comissão Temática Permanente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de São Gotardo/MG.

Artigo 5º - Compete à Comissão Temática Permanente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – propor política de captação e aplicação do recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;
- III – manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo;
- IV – publicar relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas;
- V – Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Cláudia Leonel dos Santos, representante do Poder Público.
- b) Simone Dias Siqueira, representante do Poder Público.
- c) Patrícia Regina de Oliveira Furtado, representante da Sociedade Civil.
- d) Ivanilda Pereira Alves, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único: A Comissão será dirigida por um presidente e um relator escolhidos entre si.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 31 de março de 2023.

Daniele Magnavita de Alencar  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 89  
Centro, CEP 38800-000 - São Gotardo